

**ROHR S.A ESTRUTURAS TUBULARES**

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**



**FORNECEDORES**

## Sumário.

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>3</b>
<b>VALORES E COMPROMISSO DA ROHR (missão, visão e valores)</b> .....	<b>3</b>
<b>ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS</b> .....	<b>4</b>
<b>LEGISLAÇÕES</b> .....	<b>4</b>
<b>CONTRATOS E NORMAS DA ROHR</b> .....	<b>4</b>
<b>ACORDOS, TRATOS E CONVENÇÕES</b> .....	<b>4</b>
<b>LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBOTNO</b> .....	<b>4</b>
<b>TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
<b>ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS</b> .....	<b>5</b>
<b>CORRUPÇÃO E FRAUDES</b> .....	<b>6</b>
<b>OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A EMPREGADOS DA ROHR</b> .....	<b>7</b>
<b>CONFLITO DE INTERESSES</b> .....	<b>7</b>
<b>ABUSO DE PODER/ASSÉDIO</b> .....	<b>7</b>
<b>CONCORRÊNCIA DESLEAL</b> .....	<b>7</b>
<b>REDES SOCIAIS</b> .....	<b>8</b>
<b>SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES</b> .....	<b>8</b>
<b>SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b> .....	<b>9</b>
<b>CONDUTA DO FORNECEDOR</b> .....	<b>10</b>
<b>DIREITOS HUMANOS</b> .....	<b>10</b>
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO</b> .....	<b>10</b>
<b>DIVERSIDADE</b> .....	<b>10</b>
<b>TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO, OU ANÁLOGO AO ESCRAVO E PREVENÇÃO Á EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL</b> .....	<b>11</b>
<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b> .....	<b>11</b>
<b>OUVIDORIA</b> .....	<b>11</b>
<b>DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES</b> .....	<b>12</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b> .....	<b>13</b>

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

## **INTRODUÇÃO**

Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes da ROHR, independentemente das suas atribuições ou responsabilidades.

O Código de Ética e Conduta do Fornecedor tem por objetivo esclarecer o que a ROHR entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que fornecem serviços e produtos.

Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

## **ABRANGÊNCIA**

Este código abrange todos os fornecedores da ROHR, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua.

## **VALORES E COMPROMISSOS DA ROHR (missão, visão e valores)**

### **MISSÃO**

Propiciar soluções de excelência em negócios de serviços auxiliares a construção civil;

### **VISÃO**

Soluções de classe Nacional e Internacional em serviços auxiliares à construção civil;

### **VALORES**

- ✓ Excelência
- ✓ Segurança
- ✓ Cumprimento de contratos
- ✓ Ética

## **1. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS**

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens

## **2. LEGISLAÇÃO**

A relação da ROHR com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer

## **3. CONTRATOS E NORMAS DA ROHR**

O fornecedor deve cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato.

## **4. ACORDOS, TRATOS E CONVENÇÕES**

A ROHR estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções aplicáveis em seu ramo de atuação essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

## **5. LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações da ROHR.

## **6. TRANSPARÊNCIAS NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Agir de forma correta faz parte dos Valores da ROHR e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- ❖ Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- ❖ Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à ROHR, tais como jurídico-fiscais, econômico financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- ❖ Ter clareza e transparência nas informações prestadas a ROHR durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- ❖ Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da ROHR;
- ❖ Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

## **7. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS**

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a ROHR e indicação restritiva em bases de dados de acesso público.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, S&P, entre outros

## **8. CORRUPÇÃO E FRAUDES**

A ROHR não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- ❖ Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor<sup>1</sup>, direta ou indiretamente para empregados da ROHR ou Funcionários de Governo<sup>2</sup>;
- ❖ Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- ❖ Ocultar acidentes;
- ❖ Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

<sup>1</sup>. Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor

<sup>2</sup> Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública

## **9. OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A EMPREGADOS DA ROHR**

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da ROHR. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades<sup>4</sup> sem valor significativo.

Hospitalidade inclui refeições (almoço, jantar, café-da-manhã, entre outros), viagens, hospedagem, pagamento de diárias, entretenimentos sociais, entradas para eventos esportivos ou concertos oferecidos pelo fornecedor como ação de relacionamento comercial.

### **9.1 CONFLITO DE INTERESSES**

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da ROHR deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da ROHR e/ou acionistas.

### **9.2 ABUSO DE PODER / ASSÉDIO**

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

### **9.3 CONCORENCIA DESLEAL**

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

## **10. REDES SOCIAIS**

O fornecedor ROHR assim como seus empregados, devem atuar nas redes sociais respeitando os valores da ROHR e este Código, quando mencionar a ROHR ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

## **11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- ❖ Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- ❖ Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- ❖ Orçamentos anuais;
- ❖ Planejamento de curto e longo prazos;
- ❖ Volume e condições de compras;
- ❖ Resultados de pesquisas;
- ❖ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ❖ Informações de contrato comercial celebradas entre a ROHR e o fornecedor.

## 12. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A ROHR, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências da ROHR, o fornecedor deve:

- ❖ Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- ❖ Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da ROHR constantes em contrato;
- ❖ Procurar mobilizar seus funcionários e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na ROHR;
- ❖ Comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a ROHR;
- ❖ Proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus empregados em quaisquer das dependências do Sistema ROHR.

### **13. CONDUTA DO FORNECEDOR**

Assim como os empregados da ROHR, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela ROHR, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da ROHR, disponível no site <http://www.rohr.com.br/>

Os fornecedores em contrato com a ROHR devem ainda:

- ❖ Respeitar as normas e procedimentos da ROHR para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores, estabelecidos pela Diretoria de Segurança Empresarial, quando acessando as áreas da ROHR;
- ❖ Zelar pelos bens e produtos da ROHR cedidos para a realização do trabalho.

### **14. DIREITOS HUMANOS**

A ROHR respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida.

#### **14.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

#### **14.2 DIVERSIDADE**

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

### **14.3 TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO, OU ANÁLOGO AO ESCRAVO E PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL**

Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela ROHR e empresas do grupo. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

### **14.4 EQUIDADE DE GÊNERO**

A ROHR acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

### **15. OUVIDORIA**

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos da ROHR, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor da ROHR.

Para relatar um desvio de conduta o relator poderá realizar tal denúncia pelos seguintes meios de comunicação.

DENUNCIANTE	CANAL DE DENUNCIA
Integrantes ROHR que possua acesso a E-mail.	E-mail: <a href="mailto:compliance@rohr.com.br">compliance@rohr.com.br</a> .
Integrantes que não tem acesso a E-mail.	Caixas de sugestões espalhadas pela organização
Cliente	E-mail: <a href="mailto:compliance@rohr.com.br">compliance@rohr.com.br</a> .
Fornecedor	E-mail: <a href="mailto:compliance@rohr.com.br">compliance@rohr.com.br</a> .
Concorrentes	E-mail: <a href="mailto:compliance@rohr.com.br">compliance@rohr.com.br</a> .

Será mantido o anonimato do relator da violação ao Código de Conduta.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra a um integrante que, de boa-fé, relate uma preocupação sobre a conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

## 16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da ROHR.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores ROHR.

A ROHR se reserva no direito de a qualquer momento verificar (auditar) se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome da empresa: \_\_\_\_\_,  
sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do  
país \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_,  
neste ato devidamente representada por  
nome \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ profissão,  
portador(a) da identificação nº \_\_\_\_\_, declara:

(a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta dos Fornecedores ROHR, cuja íntegra me foi entregue nesta data; (b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;

(c) que buscarei compartilhar com a ROHR e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;

(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a ROHR a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)